LEI MUNICIPAL N. 3.042, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe Sobre Denominação da Escolinha de Futebol do Distrito de Caçaratiba e Contém Outras Disposições".

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Escolinha de Futebol Lázaro dos Reis", a escolinha pública de futebol do Distrito de Caçaratiba, Município de Turmalina.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação da referida escolinha de futebol, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 07 de dezembro de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 07/12/2021